GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.759, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

Fls. 1760 e 1777 f. 11

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, para fins de manutenção do acesso entre as estacas 9 e 26, com 340 m., imóvel de sua propriedade, com 10.200 m2, com benfeitorias, transcrito sob nº 31427, às fls. 26, do Livro 3 AL, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, caracterizado na planta oficial nº TOP-18202, dos autos administrativos nº 145724/DER/75, assim descrito e confrontando: começa na estaca 9 da via de acesso a Birigui, daí vira à esquerda na extensão de 15 m até encontrar a cerca limite de domínio na divisa com Vicente Felício S.A.; desse ponto vira à direta com ângulo de 90º, sempre acompanhando a cerca limite de domínio, na distância de 340 m; daí vira à direita na extensão de 30 m, passando pela estaca 26, até encontrar a cerca divisória com Vicente Felício S.A.; desse ponto vira à direita com ângulo de 90º, na distância de 340 m; daí vira ainda à direita com ângulo de 90º, na distância de 15 m até o ponto inicial na estaca 9.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O imóvel de que trata este artigo será destinado à incorporação do sistema viário urbano de Birigui.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 1.738, de 25 de outubro de 1.977.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien-

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital,- afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente